



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.256

João Pessoa - Sexta-feira, 25 de Novembro de 2016

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 050 /2016 – GS

João Pessoa, 11 de novembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Designar os servidores **JOEL CAMARA FILHO**, matrícula nº 183.393-6; **SABRINA PEREIRA MENDES**, matrícula nº 170.566-1; e **GRACIELLI VITÓRIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 170.874-1, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio nº025/2013 do PROGRAMA ACOLHER, firmado ente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e o Lar do Idoso Monte Sinai.

II – A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 1159

João Pessoa, 23 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 1069 de 07 de outubro de 2016, publicada no D.O.E de 12 de outubro de 2016, pág. 01. col. 01.

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA

Portaria PAP nº 006/PAP/16

João Pessoa, 24 de novembro de 2016

A GESTORA DO PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 0058 do dia 02 de janeiro de 2015

RESOLVE diante do Edital de Chamamento Público 04/2016 divulgar a lista de artesãos e entidades que estarão presentes na 27ª Feira Nacional de Artesanato de 6 a 11 de dezembro de 2016 cidade de Belo Horizonte - MG, para exposição e venda de seus produtos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Publique -se
Cumpra-se

LUCINEIA MAIA BEZERRA
GESTORA DO PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 46/16

João Pessoa, 07 de Novembro de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições

para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 2.439/GM de 8/12/2005, que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica (PNAO): Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas da gestão;

Considerando a necessidade da garantia de acesso da população; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária do dia 07 de novembro de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Solicitação de incremento financeiro no Teto dos Procedimentos de Oncologia no Estado da Paraíba (Anexo).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO

JOÃO PESSOA

| Consolidado da Avaliação dos Procedimentos de Quimioterapia, Radioterapia, Oncologia Clínica e Cirúrgica | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--------------|----------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------|---|-----------------------|--|-----------------|--------------|--------------|---|--|--|
| ONCOLOGIA 2016 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Tipo de Procedimento | Média e Alta Complexidade | PPI | | Recursos de Incrementos R\$ | RecursoTotal (A) | Produção (Janeiro a Junho) | | Estimativa de Produção 2016 (B) | Demanda Reprimida (C) | Deficit Financeiro (Cirurgia Oncológica) *** (D) | (A - B) + C + D | | | | | |
| | | FÍSICO | FINANCEIRO R\$ | | | FINANCEIRO R\$ | FINANCEIRO R\$ | | | | | | | | | |
| Ambulatorial Alta Complexidade (AC) | Oncologia - Quimioterapia - Hematologia | 3.880 | 16.765.977,83 | 9.650.551,09 | 34.061.409,28 | 9.877.028,86 | 19.754.057,72 | -270.594,58 (Quimioterapia de Jan a Ago) | -3.613.055,23 | | | | | | | |
| | Oncologia - Quimioterapia - Oncologia Clínica | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Oncologia - Quimioterapia - Oncologia Pediátrica | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Oncologia - Radioterapia - Radioterapia Geral | 961 | 2.726.763,79 | | | | | | | | | 2.821.691,00 | 5.643.382,00 | -34.246,17 (Radioterapia de Jan a Ago) | | |
| Hospitalar Alta Complexidade (AC) | Oncologia - Radioterapia - Radioterapia Geral | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Oncologia - Radioterapia - Radioterapia - Radioterapia/Contatoterapia | | | | | | | | | | | | | | | |
| Hospitalar Alta Complexidade (AC) | Oncologia Cirúrgicos | 1.557 | 3.683.754,22 | | | 6.485.340,55 | 12.970.681,10 | | | | | | | | | |
| Hospitalar Alta Complexidade (AC) | Oncologia - Quimioterapia - Procedimentos Especiais (Clínicos) * | 649 | 513.759,65 | | | 1.770.310,18 | 3.540.620,36 | | | | | | | | | |
| Hospitalar Média Complexidade (MC) | Oncologia - Clínicos e Pediatria Clínica ** | 1.058 | 720.602,70 | | | 623.464,76 | 1.246.929,52 | | | | | | | | | |
| TOTAL | | 8.105 | 24.410.858,19 | 9.650.551,09 | 34.061.409,28 | 21.577.835,35 | 43.155.670,70 | -304.840,75 | -3.613.055,23 | -13.012.157,40 | | | | | | |

* 030408002-0 Internação p/ Quimioterapia de Administração Contínua; 030408003-9 Internação p/ Quimioterapia de Leucemias Agudas/Crônicas Agudizadas; 030408004-7 Quimioterapia Intra Tecal; 030408006-3 Quimioterapia Intra Cavitária.
** 030401011-1 Internação p/ Radioterapia Externa (Cobaltoterapia/ Acelerador Linear); 030410001-3 Tratamento de Intercorrências Clínicas de Paciente Oncológico; 030410002-1 Tratamento Clínico de Paciente Oncológico.
*** - AIIH Bioequidad por exceder o teto financeiro.
OBS: Os procedimentos especiais ambulatoriais estão inseridos na Quimioterapia. 030408007-1; 030408005-5; 030408001-2
OBS: Para o cálculo da produção foi utilizada a apresentada para o ambulatorio e aprovada para hospitalar

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO

CAMPINA GRANDE

| Consolidado da Avaliação dos Procedimentos de Quimioterapia, Radioterapia, Oncologia Clínica e Cirúrgica | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--------------|----------------------|----------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------|---|---|--|-------------|--------------|--------------|--|--|
| ONCOLOGIA 2016 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Tipo de Procedimento | Média e Alta Complexidade | PPI | | Incremento de Recursos R\$ | RecursoTotal (A) | Produção (Janeiro a Junho) | | Estimativa de Produção em 12 meses - 2016 (B) | Demanda Reprimida (C) | Deficit Financeiro (Cirurgia Oncológica) *** (D) | (A - B) + C | | | | |
| | | FÍSICO | FINANCEIRO R\$ | | | FINANCEIRO R\$ | FINANCEIRO R\$ | | | | | | | | |
| Ambulatorial Alta Complexidade (AC) | Oncologia - Quimioterapia - Hematologia | 2.046 | 8.845.330,90 | 946.092,07 | 13.612.676,39 | 4.264.394,82 | 8.528.789,64 | -308.285,00 (Radioterapia até 06/09/2016) | -520.128,28 (Cirurgia Oncológica da FAP) | | | | | | |
| | Oncologia - Quimioterapia - Oncologia Clínica | | | | | | | | | | | | | | |
| | Oncologia - Quimioterapia - Oncologia Pediátrica | | | | | | | | | | | | | | |
| | Oncologia - Radioterapia - Radioterapia Geral | 585 | 1.419.634,17 | | | | | | | | | 1.372.387,00 | 2.744.774,00 | | |
| Hospitalar Alta Complexidade (AC) | Oncologia - Radioterapia - Radioterapia - Radioterapia/Contatoterapia | | | | | | | | | | | | | | |
| | Oncologia Cirúrgicos | 975 | 1.786.909,82 | | | 1.538.918,37 | 3.077.836,74 | | | | | | | | |
| Hospitalar Alta Complexidade (AC) | Oncologia - Quimioterapia - Procedimentos Especiais (Clínicos) * | 417 | 329.324,94 | | | 193.055,96 | 386.111,92 | | | | | | | | |
| Hospitalar Média Complexidade (MC) | Oncologia - Clínicos e Pediatria Clínica ** | 653 | 285.390,49 | | | 255.633,17 | 511.266,34 | | | | | | | | |
| TOTAL | | 4.676 | 12.666.584,32 | 946.092,07 | 13.612.676,39 | 7.624.389,32 | 15.248.778,64 | -308.285,00 | -520.128,28 | -2.464.515,53 | | | | | |

* 030408002-0 Internação p/ Quimioterapia de Administração Contínua; 030408003-9 Internação p/ Quimioterapia de Leucemias Agudas/Crônicas Agudizadas; 030408004-7 Quimioterapia Intra Tecal; 030408006-3 Quimioterapia Intra Cavitária.
** 030401011-1 Internação p/ Radioterapia Externa (Cobaltoterapia/ Acelerador Linear); 030410001-3 Tratamento de Intercorrências Clínicas de Paciente Oncológico; 030410002-1 Tratamento Clínico de Paciente Oncológico.
OBS: Os procedimentos especiais ambulatoriais estão inseridos na Quimioterapia. 030408007-1; 030408005-5; 030408001-2
OBS: Para o cálculo da produção foi utilizada a apresentada para o ambulatorio e aprovada para hospitalar

Consolidado da Avaliação dos Procedimentos de Quimioterapia, Radioterapia, Oncologia Clínica e Cirúrgica
ONCOLOGIA 2016

| Tipo de Procedimento | Média e Alta Complexidade | PPI | | Incremento de Recursos R\$ | RecursosTotal (A) | Produção (Janeiro a Junho) - 2016 (B) | Estimativa de Produção em 12 meses - 2016 (B) | Demanda Reprimida (C) (Quimioterapia 2016 - JP) | Déficit Financeiro *** (D) | (A - B) + C + D |
|------------------------------------|---|---------------|----------------------|----------------------------|----------------------|---------------------------------------|---|---|---|-----------------------|
| | | FÍSICO | FINANCEIRO R\$ | | | | | | | |
| Ambulatório Alta Complexidade (AC) | Oncologia - Quimioterapia - Hematologia | 5.936 | 25.611.398,73 | | | 14.141.424 | 28.282.847,36 | -270.594,58 | | |
| | Oncologia - Quimioterapia - Oncologia Clínica | | | | | | | | | |
| | Oncologia - Quimioterapia - Oncologia Pediátrica | | | | | | | | | |
| | Oncologia - Radioterapia - Radioterapia Geral | 1546 | 4.146.397,96 | | | 4194078 | 8.388.156,00 | -342.531,17 (Radioterapia 2016 JP e CG) | -520.128,28 (Cirurgia Oncológica CG 2016) | |
| Hospitalar Alta Complexidade (AC) | Oncologia - Radioterapia - Radioterapia - Radioterapia/Contatoterapia | | | | | 8.024.259 | 16.048.517,84 | | | |
| | Oncologia Cirúrgicos | 2.532 | 5.470.658,04 | | | | | | | |
| Hospitalar Alta Complexidade (AC) | Oncologia - Quimioterapia - Procedimentos Especiais Clínicos * | 1.066 | 843.084,59 | | | 1.963.366 | 3.926.732,28 | | | |
| | Oncologia - Clínicos e Pediatria Clínica ** | 1.711 | 1.005.993,19 | | | 879.098 | 1.758.195,86 | | | |
| TOTAL | | 32.781 | 37.077.442,51 | 10.596.643,16 | 47.674.085,67 | 29.200.224,67 | 58.404.449,24 | -613.125,75 | -4.133.183,51 | -15.476.672,23 |

* 030408002-0 Internação p/ Quimioterapia de Administração Contínua; 030408003-9 Internação p/ Quimioterapia de Leucemias Agudas/Crônicas Agudizadas; 030408004-7 Quimioterapia Intra Tecal; 030408006-3 Quimioterapia Intra Cavidade
 ** 030401011-1 Internação p/ Radioterapia Externa (Cobaltoterapia/Acelerador Linear); 030410001-3 Tratamento de Intercorrências Clínicas de Paciente Oncológico; 030410002-1 Tratamento Clínico de Paciente Oncológico.
 OBS: Os procedimentos especiais ambulatoriais estão inseridos na Quimioterapia. 030408007-1; 030408005-5; 030408001-2
 *** - AHH bloqueadas por exceder o teto financeiro.
 OBS: Para o cálculo da produção foi utilizada a apresentada para o ambulatorio e aprovada para hospitalar

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA/PB

PORTARIA N.º 020 /2016/DG/AGEVISA João Pessoa, 23 de Novembro de 2016.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO LUIS FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 000160-1, para atuar como Gestor dos Contratos N.º. 0011/2016 e N.º.0012/2016, a serem firmados junto a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CODATA, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.


GLACIANE MENDES ROLAND
 DIRETORA GERAL
 Glaciene Mendes Roland
 Diretora Geral - AGEVISA/PB
 Mat. 000189-9

RESOLUÇÃO RDC - AGEVISA N.º 005, 07 de novembro de 2016.

Institui os critérios legais para concessão de Certificação em atividades ou Cursos realizados, coordenados ou ainda, com Coparticipação da AGEVISA/PB.

A Diretoria Colegiada da AGEVISA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, I c/c art. 28, parágrafo 1º do Decreto n.º 23.068, de 05 de setembro de 2002 e,

Considerando o art. 16, inciso IX da Lei n.º 7.069, de 12 de abril de 2002, que institui o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba - AGEVISA/PB;

Considerando o art. 6º, inciso VIII do Decreto n.º 23.068, de 05 de junho de 2002, que regulamentou a Lei n.º 7.069, de 12 de abril de 2002;



GOVERNO DO ESTADO
 Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albige Lea Araújo Fernandes
 SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
 DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

RESOLVE:

Art. 1º As atividades ou cursos realizados, coordenados ou ainda com coparticipação realizados pela AGEVISA/PB deverão obedecer à carga horária mínima de 2 (duas) horas para que possam autorizar a emissão de certificação ao participante ou ministrante;

Art. 2º Para a realização de atividades ou cursos realizados, coordenados ou ainda com coparticipação realizados pela AGEVISA/PB, o plano de realização deve ser submetido à aprovação prévia da Diretoria Geral a quem compete decidir administrativamente sobre a realização do evento e a emissão do certificado;

Art. 3º Todos os certificados emitidos para participantes ou ministrantes nas atividades ou cursos realizados, coordenados ou ainda com coparticipação realizados pela AGEVISA/PB, deverão contar com timbre identificador dessa Agência Estadual de Vigilância Sanitária, os dados do interessado, a condição se participante ou ministrante, o objetivo ou programa ministrado, a carga horária, a data de realização, o período, o local de realização do evento e a assinatura do Diretor Geral da AGEVISA/PB ou Diretor designado;

Art. 4º O Certificado somente será emitido para todos os fins de comprovação do interessado, quando esse tenha participado pessoalmente durante no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da jornada prevista para o evento que venha a ser certificado pela AGEVISA/PB, sendo válido nos limites da informação contida na certificação e nos termos da fé pública conferida aos servidores públicos.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.


GLACIANE MENDES ROLAND
 DIRETORA GERAL
 Glaciene Mendes Roland
 Diretora Geral - AGEVISA/PB
 Mat. 000189-9

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS N.º 217/2016

João Pessoa, 24 de novembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT n.º 04/90 e CT n.º 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, inscrito no CPF sob o n.º 526.687.704-91, Matrícula n.º 770.075-0, CREA n.º inscrito no CPF n.º 980.080.564-87, pelo engenheiro JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF n.º 980.080.564-87, Matrícula n.º 770.250-7, CREA n.º 160.006.250-3, para Gestor do Contrato referente ao Fornecimento e Implantação de Novos Equipamentos e Sinalização Náutica e Retirada dos Equipamentos Existentes do Canal de Acesso do Porto de Cabedelo/PB, objeto da Dispensa de Licitação registrada sob o n.º CGE 16-00212-0 - Processo N.º. 581/2016 - SUPLAN.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual n.º. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de n.º 47/2016.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
 Diretora Superintendente

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

PORTARIA N.º 82/2016/DOCAS-PB

Cabedelo, 23 de novembro de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso - VII do Artigo 24, Inciso V do Estatuto Social, em consonância com a deliberação de competência outorgada pelo Conselho de Administração em Reunião realizada em 27 de janeiro de 2005, combinado com o que dispõe a Resolução do CONSAD n.º 001/2005.

RESOLVE:

Designar Comissão constituída por, MARIA JOSÉ JACINTO DO NASCIMENTO, mat. 333, como Presidente ADEILMA ALVES RODRIGUES, mat. 331, para comporem a COMISSÃO DE PESQUISA DE MERCADO E ORÇAMENTOS.

Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revoga-se a portaria n.º 061/2016


GILMARÁ PEREIRA TEMÓTEO
 Diretora Presidente da Companhia DOCAS

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2600

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9618-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **ANTÔNIO DO-MINGOS DA SILVA**, matrícula n.º. 514.218-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.

João Pessoa, 31 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2605

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9644-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **OSÓRIO DE LIMA GOMES**, matrícula n.º. 514.187-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.

João Pessoa, 03 de novembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2710

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10257-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **JOSINARO DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º. 516.030-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.

João Pessoa, 21 de novembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2712

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10256-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **ERIVALDO DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula n.º. 515.990-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.

João Pessoa, 21 de novembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2713

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10031-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula n.º. 512.167-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.

João Pessoa, 21 de novembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2715

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10045-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM, **JAIR CARLOS DE SOUSA CORREIA**, matrícula n.º. 515.420-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.

João Pessoa, 21 de novembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2717

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10038-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM, **ONILDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n.º. 516.076-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.

João Pessoa, 21 de novembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2718

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10264-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **PAULO CLAUDI-NO DE MENDONÇA**, matrícula n.º. 515.170-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.

João Pessoa, 21 de novembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º. 669

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos n.º. 866-02 e n.º. 11538-13,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA NITA VIEIRA ALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **LIVARDO ALVES DA COSTA**, matrícula n.º. 270.296-7, com base no art. 6º, parágrafo único do Decreto n.º. 5.187/1971, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/98, c/c o art. 3º, § 2º da EC n.º. 41/03, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2002.

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º. 729

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2359-14,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO** a **MERI RODRIGUES CASTRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **OTALÍCIO CASTRO DA COSTA**, matrícula n.º. 53.342-4, com base na **DECISÃO JUDICIAL contida no Processo de nº 0043815-16.2013.815.2001** e em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 04 de novembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º. 763

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos n.º. 3011-01 e n.º. 10996-14,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELZA DOMINGUES MORAES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **LEACY ARAÚJO MORAES**, matrícula n.º. 36.521-1, com base no art. 6º, parágrafo único do Decreto n.º. 5.187/1971, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/98, c/c o art. 3º, § 2º da EC n.º. 41/03, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2001.

João Pessoa, 16 de novembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2280

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-offício* o Processo n.º. 10171-14,
RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 2417/14, publicada no DOE em 20/12/2014,
Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria – A – 945/2009, publicada no DOE em 06/09/2009, respectivamente;

Retificar a Portaria – A - N.º. 068/2009, publicada no Diário Oficial em 02 de julho de 2009, **CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **IRENE SIMÓIA DE SOUZA CALADO**, no cargo de Professor de Educação Básica3, matrícula n.º. 65.676-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC n.º. 41/03.

João Pessoa, 15 de setembro de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Resenha/Pbprev/GP/nº 365-2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| | PROCESSO | NOME | ASSUNTO |
|----|----------|----------------------------------|-------------------|
| 1. | 9802-16 | AMÉRICA KÊNIA FERNANDES DO CARMO | PENSÃO TEMPORÁRIA |
| 2. | 9252-16 | ERINALDO GUEDES DE ANDRADE FILHO | PENSÃO VITALICIA |

João Pessoa, 16 de novembro de 2016.

Resenha/PBprev/GP/nº 367-2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| | PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | ASSUNTO |
|----|----------|-----------------------------------|-----------|--------------------|
| 1. | 8500-16 | LINDACY MARIA DA CONCEIÇÃO | 978.328-8 | REVERSÃO DE QUOTA |
| 2. | 9260-16 | ANGELITA FERREIRA DOS SANTOS | 977.891-8 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 3. | 9454-16 | CATARINA MARIA DALIA DA COSTA | 979.550-2 | REAJUSTE DE PENSÃO |
| 4. | 8824-16 | GILSON MEDEIROS | 969.771-3 | REAJUSTE DE PENSÃO |
| 5. | 7835-16 | MARIA DAS GRAÇAS FELINTO DA ROCHA | 978.178-1 | REVISÃO DE PENSÃO |

João Pessoa, 18 novembro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 808/2016

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO-REVISÃO DE APOSENTADORIA**, no que tange ao item de nº 06 o processo abaixo relacionado:

| | PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | PORTARIA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL |
|----|----------|----------------------------------|-----------|----------|--|
| 01 | 9995-16 | GERLANE MARIA RODRIGUES DE SOUZA | 070.750-3 | 2716 | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03. |

João Pessoa, 23 de novembro de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico****LISTA DE CONVOCADOS****SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA****Lista de Convocados para a 27ª Feira Nacional de Artesanato - Belo Horizonte**

| NOME | TIPOLOGIA |
|--|-------------------------|
| 01 Ana Lúcia de Siqueira Cavalcante | FIOS - RENDA RENASCENÇA |
| 02 Antônio Felismino de Sousa | BRINQUEDO POPULAR |
| 03 Armando Adonias Dantas Filho | TECELAGEM |
| 04 Bento Medeiros Gouveia | MADEIRA |
| 05 Edelée de Carvalho Mello | ALGODÃO COLORIDO |
| 06 Iza Maria Brito | TECELAGEM |
| 07 João Ferreira de Souza Filho | COURO |
| 08 Joaquim David da Silva Neto | METAL |
| 09 José Carlos de Castro | COURO |
| 10 José Gleyson da Silva Araújo | TECELAGEM |
| 11 Luzia de Fátima do Nascimento Nóbrega | FIOS - CROCHÊ |
| 12 Maria Aparecida Souza | FIOS - RENDA RENASCENÇA |
| 13 Maria da Conceição Emiliano | FIOS - MACRAMÊ |
| 14 Maria das Dores Ramos Silva | FIOS - RENDA RENASCENÇA |
| 15 Maria das Neves Cavalcante Moreira | CERÂMICA |
| 16 Maria Gorete Ferreira Santana | ALGODÃO COLORIDO |
| 17 Maria Helena Cavalcanti da Silva | CERÂMICA |
| 18 Sizenando Ventura Filho | GASTRONOMIA - CACHAÇA |
| 19 Terezinha Matias Cristóvão | FIOS - LABIRINTO |

Secretaria de Estado da Educação**EDITAL DE CHAMAMENTO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO****EDITAL DE CHAMAMENTO n. 134**

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime

Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Maria do Perpetuo Socorro N. Pascoal**, matrícula n. **98.452-3**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0012032-8/2016**.

João Pessoa, 21 de novembro de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

INTIMAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO****INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº **952**, de 15 de setembro de 2016, publicada no D.O.E de 20 de setembro de 2016, INTIMAO (a) senhor (a) **MARIA HOSANETE VICENTE COE-LHO**, matrícula nº **173.515-2**, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 13:30 horas do dia 30 de NOVEMBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0024146-8/2016 – Apenso: 0014252-5/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas do programa PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO –2013, da EEEFM. **ANÉSIO DEODÓNIO MORENO**, nomunicípio de CAMPINA GRANDE/PB

João Pessoa, 22 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº **749**, de 18 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 12 de agosto de 2016, INTIMAO (a) senhor (a) **Maria da Guia dos Santos**, matrícula nº 131.598-6, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 13:30 horas do dia 30 de NOVEMBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0010041-6/2016 – Apenso: 0009065-2/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas do programa PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO –2013/2014, da EEEF **POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**, nomunicípio de CAMPINA GRANDE/PB

João Pessoa, 22 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº **993**, de 15 de setembro de 2016, publicada no D.O.E de 20 de setembro de 2016, INTIMAO (a) senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO**, matrícula nº 169.762-5, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 13:30 horas do dia 30 de NOVEMBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0023806-1/2016 – Apenso: 0022179-3/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas do programa PDDE BÁSICO –2013, da **CRECHE PRÉ-ESCOLA CARLA MEDEIROS**, nomunicípio de CAMPINA GRANDE/PB

João Pessoa, 22 de novembro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº **994**, de 15 de setembro de 2016, publicada no D.O.E de 20 de setembro de 2016, INTIMAO (a) senhor (a) **MARIA DE LOURDES LIMA FIGUEIREDO**, matrícula nº **145.632-6**, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 13:30 horas do dia 30 de NOVEMBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0023807-2/2016 – Apenso: 0022183-7/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas do programa PDDE BÁSICO –2013, da **CRECHE PRÉ-ESCOLA MARIA ROSA DA SILVA**, nomunicípio de CAMPINA GRANDE/PB

João Pessoa, 22 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

**Departamento Estadual de
Trânsito do Estado da Paraíba****EDITAL E AVISO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2016

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2016

...

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISTORIA.

O LEILÃO será realizado no dia 28 de novembro de 2016, no CENTRO DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR – PB, situada na Rua Coronel Francisco de Assis Veloso, S/N, Bairro: Mangabeira, João Pessoa – PB, CEP: 58058-510, com início dos trabalhos marcados para às 09:00 horas.

2.1- No dia 28 de NOVEMBRO de 2016, serão colocados à venda os veículos removidos ao Pátio do DETRAN – PB), localizado na Rua Emília Batista Celani, S/N, Bairro: Mangabeira VII, João Pessoa – PB, CEP: 58058-280, compreendendo os lotes conforme **Anexo I**.

2.2 – A VISITAÇÃO ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 08:00 às 12:00 / 14:00 às 16:30 horas dos dias úteis de 21/11/2016 ao 24/11/2016 na sede do DETRAN, na Rua Emília Batista Celani, S/N, Bairro: Mangabeira VII, João Pessoa – PB.

...

LEIA-SE:

EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2016

...

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISTORIA.

O LEILÃO será realizado no dia 01 de dezembro de 2016, no CENTRO DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR – PB, situada na Rua Coronel Francisco de Assis Veloso, S/N, Bairro: Mangabeira, João Pessoa – PB, CEP: 58058-510, com início dos trabalhos marcados para às 09:00 horas.

2.1- No dia 01 de DEZEMBRO de 2016, serão colocados à venda os veículos removidos ao Pátio do DETRAN – PB), localizado na Rua Emília Batista Celani, S/N, Bairro: Mangabeira VII, João Pessoa – PB, CEP: 58058-280, compreendendo os lotes conforme **Anexo I**.

2.2 – A VISITAÇÃO ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 08:00 às 12:00 / 14:00 às 16:30 horas dos dias úteis de 28/11/2016 ao 30/11/2016 na sede do DETRAN, na Rua Emília Batista Celani, S/N, Bairro: Mangabeira VII, João Pessoa – PB.

...

João Pessoa, 24 de novembro de 2016.

José Crizanto Diniz Neto
Presidente da Coordenação de Leilão
DETRAN – PB